



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 217/2018


Garça, 16 de março de 2018.

Requerimento nº 0136/2018
Vereador: Fábio J. Polisinani.
Assunto: Adicional de Insalubridade.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, informamos que o adicional de insalubridade é pago conforme Laudo Pericial do trabalho realizado. Com relação aos vigias, em anexo informações do Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

Ofício n.º 071/2018-DRH

Exmo. Sr.
João Carlos dos Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta:

Em atendimento ao requerimento nº 0136/2018, de autoria do Sr. Fábio José Polisinani, tenho a informar que os Vigias que recebem insalubridade são os que trabalham na perua da Sapromi e no NAM (Núcleo de apoio ao Migrante). O percentual pago é de 20% do salário mínimo municipal, conforme laudo do Ministério do Trabalho.

Sem mais,

Atenciosamente.

Garça-SP, 13 de março de 2018.

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Departamento de Recursos Humanos